

EDITAL

UFU lança edital para preenchimento de vagas remanescentes do Sisú

ESTÃO SENDO DISPONIBILIZADAS 642 VAGAS; CANDIDATOS PODEM UTILIZAR NOTA DO ENEM

■ DA REDAÇÃO

MILTON SANTOS

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) deu início a um processo seletivo especial para o preenchimento de vagas remanescentes da última edição do Sistema de Seleção Unificada (Sisú). De acordo com o edital, o processo ocorrerá em conformidade com as Normas Gerais de Graduação. Os candidatos aprovados ingressarão em seus cursos no segundo semestre letivo de 2022, com início das aulas no próximo dia 26 de setembro.

Segundo a diretora de Processos Seletivos da UFU, Maura Alves de Freitas Rocha, as vagas serão preenchidas utilizando-se as notas de uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos últimos três anos. Além disso, a nota utilizada será aquela em que o candidato obteve melhor desempenho entre as três últimas edições do Enem.

No total, estão sendo disponibilizadas 642 vagas, distribuídas entre 49 opções de cursos e quatro cidades, incluindo Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. O procedimento deverá ser realizado entre os dias 3 e 18 de agosto, no Portal da Dirps. Na mesma página virtual é possível acessar todos os documentos deste processo seletivo.



Inscrições acontecem entre os dias 3 e 18 de agosto

FISCALIZAÇÃO

Operação intercepta dois ônibus de viagens irregulares em Uberlândia

■ DA REDAÇÃO

Uma operação conjunta entre o Procon de Uberlândia e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), realizada na manhã desta quarta-feira (3), resultou na autuação das empresas de dois ônibus

de viagens que não estavam de acordo com as normas de segurança para transporte de passageiros.

Os veículos foram interceptados em rodovia federal, nos limites do município de Uberlândia. Após a constatação de irregularidades,

os ônibus foram conduzidos ao Terminal Rodoviário da cidade e lá foram autuados. Os passageiros foram realocados em outros ônibus com o mesmo destino.

O Procon verificou todas as questões que dizem respeito ao

Código de Defesa do Consumidor e outras normas que podem implicar em prejuízo ao consumidor, enquanto a ANTT lidou com as questões formais em relação à legislação federal de transporte de passageiros.